

## **LEI Nº975/2011**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, dotações estas constantes da Lei Orçamentária Nº931, de 20 de dezembro de 2010, nos termos e valores que se segue:

005002 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Difusão Cultural, 1339200073.074- Aquisição de equipamentos para o Centro Cultural e Turístico de Venda Nova do Imigrante, 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente, no valor de R\$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

007001 – Secretaria Municipal de Agricultura - 2060600173.058 - Aquisição de veículos e máquinas para renovação da frota, 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente, no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

008001- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços Urbanos, 1545100213.020 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

009001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – 2781300282.043 - Manutenção das atividades relacionadas a festas e eventos, 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes em parte de Convênios de outras esferas de governo, conforme Parecer Consulta 28/2004, do Tribunal de Contas do E. Santo no valor de R\$799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais) e o restante proveniente do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de outubro de 2011.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal